



Câmara Municipal de Cascavel

ESTADO DO PARANÁ



RESOLUÇÃO Nº. 9, DE 30 DE OUTUBRO DE 2017.

Abre Crédito Adicional Suplementar no
Orçamento da Câmara Municipal de Cascavel.

Faço saber que a Câmara Municipal de Cascavel, Estado do Paraná, aprovou, e eu,
PRESIDENTE, promulgo a seguinte Resolução:

Art. 1º Abre crédito adicional suplementar no orçamento geral da Câmara Municipal de Cascavel, na importância de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), destinado a atender a seguinte dotação orçamentária:

Unidade Gestora: Administração Direta
01 Câmara Municipal
01.01 Câmara Municipal
01.031.0001.2001 Desenvolvimento das Atividades Legislativas
3.0.0.0 Despesas Correntes
3.1.0.0 Pessoal e Encargos
3.1.91. Aplicação Direta Decorrente de Operação entre Órgãos, Fundos e Entidades
Integrantes dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
3.1.91.13 Obrigações Patronais (RPPS) R\$ 50.000,00

Art. 2º Para dar cobertura ao crédito adicional aberto no art. 1º desta Resolução, ficam cancelados parcialmente recursos provenientes da fonte 000, no valor de R\$ 32.639,66 (trinta e dois mil seiscientos e trinta e nove reais e sessenta e seis centavos), previstos na seguinte dotação orçamentária, conforme prevê o art. 43, § 1º, III da Lei nº 4.320, de 1964:

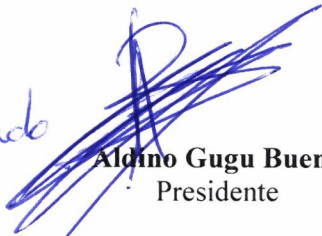
Unidade Gestora: Administração Direta
02 Câmara Municipal
02.01 Câmara Municipal
01.031.0001.2001 Desenvolvimento das Atividades Legislativas
3.0.0.0 Despesas Correntes
3.1.0.0 Pessoal e Encargos
3.1.90. Aplicação Direta
3.1.90.13 Obrigações Patronais (RGPS) R\$ 50.000,00

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação oficial.

Palácio José Neves Formighieri, 65º aniversário de Cascavel.
Edifício da Câmara Municipal de Cascavel.
Em 30 de outubro de 2017.

PUBLICADO

JORNAL "GAZETA DO PARANÁ" - pag. 2 Classe Jurídica
Nº 8.687 EM 1º / 11 / 2017


Aldino Gugu Bueno
Presidente

PUBLICADO

ÓRGÃO OFICIAL DO MUNICÍPIO
Nº 1903 Pag. 5
EM 02 / 11 / 2017